



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ato nº 53/2026/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

**EDITAL Nº 06/2026 - AGEUFMA/UFMA
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ARTES CÊNICAS (PPGAC/UFMA)**

A PRÓ-REITORA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/ 2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 - AGEUFMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC/UFMA)**, conforme descrição a seguir:

1 . **UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

1.1 **ÁREA:** Artes Cênicas

1.2 **SUBÁREA:** Pesquisa em Artes Cênicas: processos estéticos e pedagógicos

1.3 **VAGA:** 01 (vaga)

2 . **REGIME DE TRABALHO:** Dedicção Exclusiva. Turno de realização das atividades: matutino e vespertino.

3 . **PERÍODO DE CONTRATO:** A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses no total, se visitante estrangeiro.

4 . **REMUNERAÇÃO:** Conforme o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº 727/2009, a remuneração do professor visitante será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 correspondente à respectiva titulação, sendo o valor da remuneração igual aos dos servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários da UFMA.

5 . **PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):** Em conformidade com a Resolução

CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) visitante nacional no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado, com produção científica compatível com o perfil curricular equivalente a um docente de um PPG nota 4 na área de Artes Cênicas, e com projeto de pesquisa que possa, igualmente, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC);

b) Formação acadêmica: Doutorado em Artes;

c) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;

d) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;

e) Ter, no mínimo, 07 anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPGAC.

f) Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 07 anos.

g) Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta.

h) Formação de Recursos Humanos: ter tido experiência de orientação ou coorientação de mestrado, doutorado ou supervisão de pós-doutorados.

i) Ter atuado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em instituições no país ou exterior.

j) Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração do contrato.

k) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.

l) Apresentar, para o período previsto do contrato, Plano de Trabalho por apenas uma instituição.

6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:

6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.

6.2 Obrigações do Professor Visitante:

a) Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do Programa;

b) Apresentar relatórios parcial e final com o resultado de todas as atividades (ensino e pesquisa) realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

7. INSCRIÇÃO:

7.1 Far-se-á de forma remota, sendo toda documentação anexada em formato PDF e enviada para o e-mail ageufma.dpg@ufma.br, o qual pertence à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós- Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) com o assunto **“Inscrição para professor visitante do PPGAC”, no período de 8h00min de 23/02/2026 às 18h00min do dia 23/03/2026.**

7.2 Em caso de documentos com tamanho maior do que o suportado como anexo no e-mail, o candidato deverá enviar para o e-mail

ageufma.dpg@ufma.br o link de compartilhamento da documentação já com a autorização para visualização dos arquivos.

7.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- **Documentos pessoais** (cópia de Carteira de Identidade e do CPF);
- Cópia do Diploma de graduação e de doutorado (frente e verso);
- **Curriculum Lattes/CNPq**, acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas e dos livros, se houver;
- **Tabela de pontuação curricular** completamente preenchida - Anexo I. (Preencher as 2 colunas e o total de pontos ao final da tabela);
- **Plano de trabalho** que represente uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do programa de pós-graduação, assinado e rubricado pelo candidato, contendo:
 - a. objetivos, metas e resultados esperados;
 - b. detalhamento das atividades a serem executadas;
 - c. cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas (contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido).
 - d. apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas na graduação e pós-graduação, palestras, orientação de iniciação científica e trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de dissertações ou teses e participação em projetos e núcleos de pesquisa.

7.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.5 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

7.6 **Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o **dia 23 de março de 2026** na página web da AGEUFMA.

7.7 **Recurso contra resultado da homologação das inscrições:** O recurso deve ser enviado para o e-mail ageufma.dpg@ufma.br com o assunto "**Recurso das inscrições de professor visitante do PPGAC**", em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).

7.8 **Resultado final da homologação de inscrições: Até o dia 25 de março de 2026**

8. SELEÇÃO:

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

I) Análise do Plano de trabalho pelo Consultor *Ad Hoc*, conforme tabela do Anexo II. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).

II) Avaliação do Curriculum Lattes/CNPq na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de janeiro de 2019 a data da inscrição em 2026, conforme tabela do Anexo I;

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segunda terá peso 7.

8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas (PPGAC).

- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura do PPGAC.

8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 - CONSEPE/UFMA, também será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.

8.5 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

9. RESULTADOS:

9.1 Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

9.1 **Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no **dia 03/03/2026** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

9.2 **Recurso:** O recurso deve ser enviado para o e-mail ageufma.dpg@ufma.br com o assunto "**Recurso do resultado de professor visitante do PPGAC**", em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial (até às 18h00min).

9.3 **Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 17/04/2026 no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

10. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):

10.1 A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFMA a partir de abril de 2026.

10.2 Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

9. CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Das 08h00min 23/02/2026 às 18h00min do dia 24/03/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)	30/03/2026
RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	Das 8h de 31/3 às 18h de 01/04/2026
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS)	Até 03/04/2026
RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO	04/05/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	Das 8h de 05/05/2025 às 18h de 06/05/2026
RESULTADO FINAL	Até 11/05/2026
CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)	A partir de maio de 2026

10. RENOVAÇÃO DO CONTRATO: Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional,

conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 – AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

11. CANCELAMENTO DO EDITAL: O processo seletivo poderá ser cancelado, por conveniência da Administração, a qualquer tempo.

12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 O seletivo terá validade de 01(um) ano a partir da publicação da Portaria da Pró-Reitoria de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

12.2 Caso o (a) 1º candidato (a) aprovado (a) não assuma o cargo, a convocação seguirá a ordem de classificação do resultado final do certame.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES: Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Diretoria de Pós-Graduação /AGEUFMA: E-mail: ageufma.dpg@ufma.br.

ANEXO I

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	RESULTADO
Pontuação P1 - Pontuação do Currículo do Pesquisador			
Produção Bibliográfica			
Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados em bases internacionais			
● Periódico Qualis A1	100		
● Periódico Qualis A2	80		
● Periódico Qualis A3	60		
● Periódico Qualis A4	40		
TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos			
● Evento científico internacional (até 28 pontos)	4,0		
● Evento científico nacional (até 12 pontos)	2,0		
Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)			
● Evento científico internacional	1,0		
● Evento científico nacional (até 4,0 pts)	0,5		
Autoria e coautoria de livros com ISBN			

● Livro de editoras internacionais	60		
● Livro de editoras nacionais	40		
Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN			
● Capítulo de livro internacional	20		
● Capítulo de livro de editoras nacionais	10		
Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)			
● Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	20		
● Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20		
Patentes e Registros (Até 200 pontos)			
● Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20		
● Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60		
● Programas de computador registrado	20		
Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador			
● Internacional	40		
● Projeto financiado nacional	20		
Eventos			
Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)			
● Evento científico internacional	2,0		
● Evento científico nacional (até 6,0 pts)	1,0		
Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)			
● Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)	8,0		
● Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) - Considerar até 2 (duas) co-orientações	4,0		
● Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) - Considerar até 6 (seis) orientações	4,0		
● Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) - Considerar até 2 (duas) co-orientações	2,0		
● Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) - considerar até 6 (seis) orientações	1,0		

● Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) - considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
● Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - <i>normal ou voluntária</i>) - considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
** As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial			
● Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) - Considerar até 2 (duas) orientações **	2,0**		
● Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) - Considerar até 2 (duas) orientações **	4,0**		

Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade			
● CNPq - Nível 1A	100		
● CNPq - Nível 1B	90		
● CNPq - Nível 1C	80		
● CNPq - Nível 1D	70		
● CNPq - Nível 2	60		
● FAPEMA	50		

Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo (<i>NN</i>)	
---	--

OBS: O QUALIS a ser considerado será o vigente na data do seletivo.

ANEXO II

Tabela de pontuação do Plano de Trabalho para seleção do professor visitante

PLANO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO <i>AD HOC</i>
Projeto aprovado por agência de fomento	2,0	
Coerência dos objetivos com a metodologia e com os resultados esperados	2,0	
Relevância Regional	1,0	
Caráter Inovador	2,0	
Aderência às linhas de pesquisa do Programa	2,0	
Parcerias Internacionais	1,0	
TOTAL	10	

ANEXO III

**Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos
pela AGEUFMA para renovação do contrato**

Atividade	Nacional	Estrangeiro
------------------	-----------------	--------------------

Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA ¹		
Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira ²		
Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa ²		
Orientação e/ou coorientação em andamento ³		
Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) ⁴		

1 **TODOS** os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

2 No mínimo, uma disciplina por semestre.

3 No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

4 Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento

OBS: Artigos aceitos deverão ser pontuados como publicados



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 13/02/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1810939** e o código CRC **DB5A7337**.